
PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 129, 22 DE MARÇO DE 2019

Altera a composição da Comissão Colaborativa para proposições, diagnóstico e enfrentamento de demandas do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Colaborativa para proposições, diagnóstico e enfrentamento de demandas do Poder Judiciário, que passará a ser integrado pelos seguintes membros:

- I - Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho - Juíza Assessora Especial da Presidência para Assuntos Institucionais, a quem cabe a Presidência da Comissão;
- II - Juiz de Direito Humberto Nogueira - Juiz Assessor Especial da Presidência - Magistrados;
- III - Juiz de Direito Paulo Chenaud - Juiz Coordenador dos Juizados Especiais - COJE;
- IV - Juiz Moacir Reis Fernandes Filho - Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
- V - Juiz Aldenilson Barbosa dos Santos - Juiz Assessor Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI - Juíza Rosemunda Souza Barreto Valente;
- VII - Juiz Glauco Dainese de Campos;
- VIII - Juiz Márcio Reinaldo Miranda Braga;
- IX - Leila Lima Costa, Secretária de Gestão de Pessoas;
- X - Mariana da Silva Lorangeira, Diretora de Primeiro Grau; e
- XI - os advogados, Bel. Adriano Ferreira Batista de Souza (OAB/BA 15.048), Bela. Thais Bandeira Oliveira Passos (OAB/BA 20.756) e Bela. Ilana Kátia Vieira Campos (OAB/BA 9.247), indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130, DE 22 DE MARÇO DE 2019
Revoga o Decreto Judiciário nº 30/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos processos nºs TJ-ADM-2019/15607 e TJ-ADM-2019/15613,

RESOLVE

Revogar o Decreto Judiciário nº 30, de 17 de janeiro de 2019, disponibilizado no DJE de 18 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 131, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre o regulamento do Núcleo de Gestão da Qualidade instituído pelo Decreto Judiciário nº 27, de 21 de janeiro de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O Núcleo de Gestão da Qualidade é responsável por fomentar e expandir o Sistema de Gestão da Qualidade, regulamentado pela Norma NBR ISO 9001 no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 1º A implantação e ampliação do Sistema de Gestão da Qualidade deve coadjuvar com a Gestão Estratégica e Governança do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, visando sempre dar eficácia à Política da Qualidade do Tribunal.